



OPÇÕES DO PLANO 2023

A large, high-quality photograph of a water splash, showing a central droplet falling into a pool of water, creating concentric ripples. The image is in shades of blue and white, with a soft gradient background.

Serviço Público Municipal de Excelência

ÍNDICE

5 Introdução

9 1. Satisfação das Necessidades dos Utilizadores

- 11 1.1 Acessibilidade/disponibilidade do Serviço
- 11 1.2 Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador

15 2. Sustentabilidade da Organização

- 17 2.1 Infraestruturas de Abastecimento de Água
- 18 2.2 Infraestruturas de Saneamento/Águas Residuais
- 19 2.3 Recursos Humanos
- 19 2.4 Qualificação da Organização e dos Processos
- 20 2.5 Recursos Tecnológicos

23 3. Sustentabilidade Ambiental

- 25 3.1 Eficiência na Utilização dos Recursos Ambientais
- 26 3.2 Eficiência na Prevenção dos Riscos Ambientais

27 Orçamento 2023

- 29 Orçamento Previsional e Plano Orçamental Plurianual Previsional
- 34 Plano Plurianual de Investimentos Previsional
- 39 Balanço Individual Previsional
- 40 Demonstração Individual dos Resultados por Natureza Previsional
- 41 Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa Previsional

43 Regras de Execução do Orçamento

53 Mapa de Pessoal 2023

INTRODUÇÃO

Os SMAS Almada desenvolvem a sua atividade no respeito por elevados padrões de responsabilidade ambiental, financeira e social. As Opções do Plano e Orçamento dos SMAS de Almada 2023 asseguram o cumprimento da missão, atribuições e competências destes Serviços, assente numa política de gestão focada na melhoria contínua da qualidade do serviço público prestado a todos os munícipes de Almada.

Estruturado em três linhas de orientação estratégica, objetivos concretos de gestão e desenvolvimento a prosseguir: “Satisfação das Necessidades aos Utilizadores; Sustentabilidade da Organização; Sustentabilidade Ambiental”, no documento são definidas, para cada uma destas linhas, as atividades mais relevantes, o plano plurianual de investimentos e o orçamento dos SMAS de Almada.

É de realçar que se encontram descritas, em Opções do Plano para 2023, atividades e programas cujas dinâmicas são de atuação e resposta contínua. Outras de desenvolvimento e investimento com execução plurianual, que transportam e se traduzem nos verbos de prossecução, execução, conclusão, ou ainda de início e lançamento, com a perspetiva de melhoria contínua e inovação.

Na introdução deste documento, não poderíamos deixar de trazer uma importante nota de reflexão para a “água” potável, da qual todos dependemos. Ano após ano, agudizam-se os impactos das alterações climáticas e todo o território de Portugal sofre períodos de seca e escassez cada vez mais gravosa na disponibilidade deste recurso. Fica o apelo à consciência de todos para a poupança e uso sustentável deste recurso, para que não falte no futuro.

Das atividades que constam das Opções do Plano e Orçamento 2023, em cada uma das linhas de orientação estratégicas, destacam-se, entre outras, as seguintes:

1. Satisfação das Necessidades aos Utilizadores

- Continuar a garantir a acessibilidade/disponibilidade do serviço promovendo, nomeadamente, a ligação dos sistemas prediais dos novos edifícios à rede pública.
- Prosseguir as ações dos programas de monitorização e controlo da qualidade da água, nas captações, estações elevatórias, nos reservatórios e extremos da rede de distribuição de água, dando cumprimento às exigências legais e garantindo o abastecimento, em segurança, às populações em todo o Concelho.
- Garantir a informação atempada e a comunicação com os clientes/munícipes, nomeadamente através: da divulgação de comunicados nas intervenções programadas nas redes e infraestruturas; da análise, tratamento, resposta às reclamações, elogios e sugestões e da gestão da presença dos SMAS de Almada na Internet (sítio institucional, área de cliente e Redes Sociais).

- Concluir a implantação do “Museu da Água de Almada” no reservatório do Pragal, assim como a sua inauguração em 2023, tornando-o um polo de atração no roteiro turístico e museológico no Concelho. Implementar um plano de comunicação, com programa de ações institucionais e de sensibilização ambiental, destinado ao público em geral, à comunidade educativa, turistas nacionais e estrangeiros e outras partes interessadas.

2. Sustentabilidade da Organização

Nas infraestruturas de abastecimento de Água

- Executar o furo SL2, na Sobreda e um dos furos do subsistema de abastecimento de água à Aroeira. Concretizar projetos de execução dos diferentes órgãos que fazem parte do estudo prévio do abastecimento de água à Aroeira.
- Na Estação Elevatória de Água de Vale de Milhaços, concluir a substituição de dois grupos Eletrobomba de elevada eficiência.
- Concluir a obra de requalificação da rede de água da Avenida do Cristo Rei.
- Promover a reabilitação das condutas adutoras e distribuidoras, ao longo da EN10-1, 2ª fase.
- Elaborar o plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas para a rede de distribuição de água.
- Continuar e promover a renovação e substituição das condutas de água, nas zonas mais críticas do Concelho e efetuar a manutenção de diversos órgãos.
- Alargar o sistema de Telegestão à gestão da rede de distribuição, em baixa.

Nas Infraestruturas de saneamento/águas residuais

- Continuar e promover a renovação e substituição das redes de saneamento de água residuais em diversas zonas do Concelho, segundo os critérios de criticidade estabelecidos.
- Iniciar a implementação de um sistema de telegestão da rede de drenagem, com a instalação de medidores de caudal monitorizados.
- Concluir a obra de requalificação da rede de saneamento da Avenida do Cristo Rei.
- Executar a obra de reabilitação dos silos de lamas da ETAR da Quinta da Bomba.
- Continuar a elaborar e executar os planos e os programas anuais de manutenção e conservação nas várias Estações de Tratamento de Águas Residuais (equipamentos, instalações, sistemas de segurança, instrumentação). Analisar a sua adequação ou necessidade de melhoria para o controlo dos processos, e garantia das medições de caudais efetuadas.

Tendo em vista a qualificação da organização e dos Processos

- Dar seguimento à implementação da nova “Estrutura organizacional dos SMAS de Almada”.
- Concluir os procedimentos de revisão e publicação do “Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Águas Residuais”. O processo de Inventariação, Cadastro, Conciliação e Avaliação Patrimonial terá também a sua conclusão.

- No âmbito do Sistema de Gestão Integrado, dar continuidade às ações de relativas à manutenção e certificação nos referenciais: Gestão da Qualidade, norma ISO EN 9001:2015; Gestão Ambiental, norma ISO EN 14001:2015; Gestão de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho, ISO EN 45001:2019; Gestão da Energia, ISO EN 50001:2019.
- Prosseguir a monitorização do sistema de gestão de Telemetria de leitura dos grandes contadores, adaptando as características dos contadores ao perfil dos consumidores.
- Assegurar, no início de 2023, a implementação de um novo “Sistema de Gestão de Clientes”.

3. Sustentabilidade Ambiental

- Continuar a promover o controlo ambiental das suas atividades, assegurando a melhoria contínua.
- No sistema de abastecimento de água, dar continuidade à implementação faseada da monitorização e controlo de perdas, através da implementação de novas zonas de medição, controlo, gestão da pressão de água e deteção ativa de fugas.
- Prosseguir a otimização da ecoeficiência energética e a gestão da fatura energética, nomeadamente, através do Acordo de Racionalização de Consumos de Energia das Estações de Vale de Milhaços e Corroios (2017-2025).
- Elaborar e executar os planos anuais de monitorização e medição para 2023, dos consumos significativos de energia das ETAR da Mutela, do Portinho da Costa e de Valdeão.
- Promover e implementar projetos de inovação, nomeadamente no âmbito da eficiência energética (CRE - Comunidades Energia Renovável) e tratamento de lamas de ETAR.

Pela Eficiência na prevenção da poluição

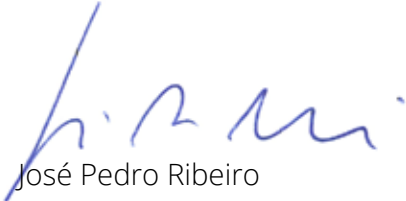
- Elaborar e executar os planos anuais de monitorização e medição para 2023, dos aspetos ambientais significativos das ETAR, nomeadamente dos subprodutos do tratamento (lamas e outros resíduos), odores e ruído, tendo em conta os resultados do ano anterior, as medidas adotadas, bem como os resultados das auditorias ao Sistema de Gestão Integrado.
- Prosseguir o projeto ambiental ARUT, acompanhando os estudos exploratórios da Câmara Municipal de Almada, sobre potenciais utilizadores de ApR (água para reutilização).
- Elaborar o Plano de Sensibilização Ambiental dos SMAS de Almada e promover a educação ambiental incentivando a participação dos cidadãos na preservação, valorização e sustentabilidade dos recursos naturais, privilegiando o ciclo urbano da água.

Os SMAS de Almada, dotados de autonomia administrativa e financeira, apresentam para o exercício de 2023, uma receita total de 41.989.200,00 euros, composta por uma receita efetiva prevista de 41.988.200,00 euros, correspondentes a 38.045.200,00 euros de receita corrente prevista, 2.943.000,00 euros de receita de capital prevista e 1.000.000,00 euros provenientes de saldo de gerência anterior, o que permitirá financiar a despesa corrente prevista de 32.498.850,00 euros e a despesa efetiva de investimento prevista de 9.161.300,00 euros.

Considerando os objetivos apresentados, e o quadro macroeconómico de incerteza atual, os SMAS de Almada desenvolverão as atividades e investimentos, no âmbito das Linhas de Orientação Estratégica do Orçamento e do Plano de Investimentos que, em seguida, apresentamos.

Almada, 15 de novembro 2022

Presidente do Conselho de Administração



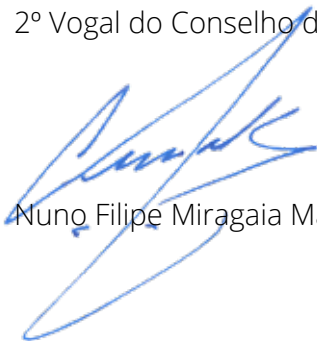
José Pedro Ribeiro

1ª Vogal do Conselho de Administração



Maria Teodolinda Monteiro Silveira

2º Vogal do Conselho de Administração



Nuno Filipe Miragaia Matias



1

Satisfação das Necessidades dos Utilizadores

1

Satisfação das Necessidades dos Utilizadores

Assegurar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no município de Almada.

Garantir a universalidade de acesso à água segura de qualidade e ao saneamento, como direitos humanos fundamentais, considerando nomeadamente as suas componentes sociais, culturais, do desenvolvimento económico, intergeracionais e ambientais.

Assegurar a gestão pública e a autonomia do poder local para gerir, em nome da comunidade, o bem comum que é a água e as infraestruturas que dão corpo ao seu usufruto.

Salvaguardar a saúde pública e proteção do meio ambiente, pela melhoria da qualidade da água residual tratada e pela redução da poluição.

1. Satisfação das Necessidades dos Utilizadores

1.1 Acessibilidade/disponibilidade do Serviço

1. Promover a ligação dos sistemas prediais dos novos edifícios à rede pública.

1.2 Qualidade do serviço prestado ao Utilizador

1. Concluir o processo para a aprovação dos perímetros de proteção, com base na cooperação entre os municípios de Almada, Seixal e Sesimbra, para a delimitação de perímetros de proteção intermédios às captações de águas subterrâneas para abastecimento público.

2. Assegurar a monitorização e o controlo da qualidade da água na torneira do consumidor, dando cumprimento à execução do “Programa de Controlo da Qualidade da Água de 2023”, aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

3. Elaborar o “Programa de Controlo da Qualidade da Água de 2024” e submeter à aprovação da ERSAR.

4. Compilar e tratar os dados para a elaboração dos editais e divulgação trimestral dos resultados de Qualidade da Água para Consumo Humano.

5. Submeter a informação de avaliação de risco da água para consumo no portal da ERSAR (AvR).

6. Submeter os resultados de qualidade da água, referentes a 2022, durante o 1º trimestre de 2023 no portal da ERSAR, utilizando a aplicação informática IDQA.

7. Assegurar a monitorização e o controlo da qualidade da água nas captações, estações elevatórias, reservatórios e extremos da rede de distribuição de água, dando cumprimento à execução do “Programa de Controlo Operacional da Água para 2023”.

8. Dar continuidade à implementação das ações do “Plano de Segurança da Água (PSA/SGSA)”, em todas as zonas de abastecimento.

9. Promover a instalação de Válvulas Redutoras de Pressão em duas novas Zonas de Medição e Controlo de Pressões (ZMC) no sistema do Lazarim e Raposo, para uma gestão adequada da pressão de água.

10. Promover a implementação da instalação de válvulas redutoras de pressão pilotadas.

11. Manter a promoção de redução do número de juntas cegas no sistema de distribuição de água.

12. Assegurar a reparação de falhas no abastecimento de água, com um tempo inferior ou igual a 4 horas, em 90% dos casos.

13. Assegurar o aviso das intervenções não programadas com interrupções de fornecimento de água, com estimativa do tempo de falta de água, para as que impliquem uma área afetada significativa ou clientes sensíveis.
14. Garantir a elaboração e divulgação de comunicados à população sobre a interrupção do fornecimento de água nas intervenções programadas, com pelo menos 48 horas de antecedência, assim como nas intervenções na rede de água e de saneamento que originem eventuais constrangimentos.
15. Garantir a análise, o tratamento e a resposta às reclamações, elogios e sugestões, designadamente aquelas que são apresentadas no Livro de Reclamações (suporte de papel e eletrónico), cumprindo os prazos definidos na legislação em vigor (15 ou 22 dias úteis).
16. Assegurar o tratamento, elaboração e divulgação atempada de documentos institucionais, designadamente: Opções do Plano; Prestação de Contas e relatórios de informação aos órgãos autárquicos.
17. Gerir a presença dos SMAS de Almada na Internet: sítio institucional, área de cliente e Redes Sociais, e assegurar a monitorização da comunicação realizada.
18. Garantir a conceção, manutenção e atualização de conteúdos do sítio institucional e de outros espaços na Internet, promovendo a comunicação entre os cidadãos e os SMAS de Almada.
19. Elaborar e publicar a newsletter SMAS Almada e o boletim smasalmada.
20. Prosseguir a realização das ações para avaliação e divulgação dos níveis de satisfação dos utilizadores em relação ao desempenho dos SMAS Almada, no âmbito da certificação do SGI.
21. Garantir a implementação, no sistema de vez, de inquéritos de satisfação do atendimento presencial.
22. Dar continuidade a campanhas de comunicação, designadamente relativas à fatura eletrónica, área de cliente, comunicação de leituras e ao pagamento por débito direto.
23. Desenvolver a solução de disponibilização de contadores automáticos das principais atividades, no sítio dos SMAS na Internet.
24. Elaborar conteúdos, imagem gráfica e divulgação de comunicados aos média, editais, brochuras e outros suportes informativos, no âmbito das atribuições e atividades dos SMAS de Almada.
25. Assegurar a representação institucional em eventos e ações no âmbito das atribuições e atividades dos SMAS de Almada.

- 26.** Assegurar o registo de imagem e a conceção de vídeos para a divulgação de obras, ações e eventos promovidos pelos SMAS de Almada.
- 27.** Garantir o lançamento dos diferentes procedimentos para a implementação do Museu da Água de Almada.
- 28.** Elaborar o Plano de comunicação para divulgação do Museu da Água, inauguração, programa de ações institucionais e de sensibilização ambiental.
- 29.** Concluir a nova solução de “Mapas Interativos do Município de Almada”, incluindo a disponibilização de mapa com os locais de intervenção pelos SMAS de Almada.
- 30.** Assegurar a realização de atividades conforme artigo 39.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), artigo 11.º da Lei 58/2019 e Orientações sobre os Encarregados de Proteção de Dados (EPD) do Grupo do Artigo 29.º para a Proteção de Dados.

2

Sustentabilidade da Organização



2

Sustentabilidade da Organização

Otimizar a capacidade e operacionalidade do sistema de captação, adução, armazenamento e distribuição, desenvolvendo as necessárias ações de reabilitação e manutenção das infraestruturas instaladas e as alterações que permitam assegurar a sua eficiência.

Garantir a capacidade e operacionalidade do sistema de drenagem e de elevação de águas residuais, promover as necessárias ações de manutenção e reabilitação das infraestruturas que permitam garantir a sua eficiência.

Adequar o funcionamento e a operacionalidade do sistema de tratamento das ETAR às exigências legais da rejeição de efluentes.

Promover a inovação, o desenvolvimento organizacional e a gestão dos recursos, humanos, financeiros, tecnológicos e materiais.

2. Sustentabilidade da Organização

2.1 Infraestruturas de Abastecimento de Água

1. Desenvolver o estudo para revisão da estrutura do sistema de captação, adução e reserva.
2. Assegurar o estudo de modelação das redes de abastecimento de água dos sistemas de distribuição, para garantir um nível de serviço adequado aos clientes.
3. Executar um dos furos do subsistema de abastecimento de água à Aroeira.
4. Executar o furo de captação de água SL2, na Sobreda.
5. Concretizar projetos de execução dos diferentes órgãos que fazem parte do estudo prévio do abastecimento de água à Aroeira.
6. Lançar os procedimentos concursais para a reabilitação do Reservatório e Estação Elevatória da Estrelinha que inclua: a substituição de vedações de instalações do sistema de abastecimento de água; a aquisição de motores elétricos de elevada eficiência para a Estação de Cassapo; e a aquisição de um Posto de Transformação Modular para a Estação do Laranjeiro.
7. Promover a elaboração dos seguintes projetos: reabilitação do Reservatório Lazarim Apoiado; construção de nova célula do reservatório apoiado Lazarim; reabilitação do Reservatório do Pragal; futuro reservatório da Aroeira, com vista ao reforço do abastecimento de água na zona da Herdade da Aroeira, Aroeira e Marisol.
8. Concluir a substituição de dois grupos Eletrobomba de elevada eficiência, na Estação Elevação de Água de Vale de Milhaços, de modo a reduzir o consumo de energia elétrica desta instalação.
9. Elaborar o projeto para desvio de conduta adutora do concelho do Seixal.
10. Promover a reabilitação das condutas adutoras e distribuidoras, no troço na EN10-1, ao longo da EN10-1, 2ª fase.
11. Elaborar o plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas para a rede de distribuição de água.
12. Concluir a obra de requalificação da rede de água da Avenida do Cristo Rei.
13. Promover a reabilitação da rede de distribuição de água nas zonas mais críticas do Concelho, de acordo com a avaliação do risco.
14. Cumprir o plano de recuperação e instalação de contadores, nas instalações particulares.
15. Efetuar a manutenção nos órgãos de rede de distribuição, nomeadamente, 35 válvulas de secionamento críticas, 600 hidrantes, 15 ventosas e 20 descargas de fundo.
16. Alargar o sistema de telegestão à gestão de rede de distribuição de água, em baixa, com a colocação de um posto de consulta nas Oficinas Gerais.
17. Garantir a reposição de betuminosos e calçadas, danificados pela ação ou reparação de redes de água.

2.2 Infraestruturas de Saneamento/Águas Residuais

1. Promover a reabilitação da rede de saneamento de águas residuais em diversas zonas do Concelho, nomeadamente nas zonas mais críticas, de acordo com a avaliação do risco.
2. Concluir a obra de requalificação da rede de saneamento da Avenida do Cristo Rei.
3. Iniciar a implementação de um sistema de telegestão da rede de drenagem, com a instalação e medidores de caudal monitorizados.
4. Dar seguimento à substituição das tampas e grelhas de sumidouros danificados da rede urbana de drenagem.
5. Garantir a reposição de betuminosos e calçadas, danificados pela ação ou reparação de redes de drenagem.
6. Manter o plano de identificação e eliminação de aflúncias indevidas ao sistema de drenagem.
7. Executar a obra de reabilitação dos silos de lamas da ETAR da Quinta da Bomba.
8. Efetuar os ensaios e arranque na sequência da obra de reabilitação da entrada da ETAR da Quinta da Bomba, de substituição dos parafusos de Arquimedes.
9. Dar seguimento a obras complementares de adaptação ambiental da ETAR da Quinta da Bomba, para dar cumprimento ao Título de Utilização de Recursos Hídricos, emitido em 11/11/2021.
10. Dar seguimento a obras de adaptação ambiental da ETAR do Portinho da Costa, para dar cumprimento ao Título de Utilização de Recursos Hídricos.
11. Lançar a empreitada para reabilitação de vários órgãos, nomeadamente os digestores da ETAR da Mutela.
12. Prosseguir o acompanhamento do Protocolo entre os SMAS de Almada, a SIMARSUL, SA e a Câmara Municipal do Seixal, para “Investimentos e Exploração da ETAR da Quinta da Bomba”.
13. Elaborar e executar os Planos de Manutenção Preventiva e Condicionada 2023, dos equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas e sistemas de segurança das ETAR.
14. Elaborar e executar os programas de ações de Manutenção Preventiva Sistemática 2023 a toda a instrumentação das várias ETAR e analisar a sua adequação ou necessidade de melhoria para o controlo dos processos, e garantia das medições de caudais efetuadas.
15. Elaborar e executar os Programas de ações de substituição/conservação dos equipamentos eletromecânicos 2023, por administração direta ou subcontratação, no âmbito da gestão patrimonial das ETAR.
16. Elaborar e executar os programas de medidas corretivas 2023 nas ETAR, em resultado das avaliações de perigos e riscos do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho e das auditorias do SGI.

2.3 Recursos Humanos

1. Assegurar as atividades de caráter permanente e regular, referentes ao processamento de vencimentos, abonos, participações e descontos e outras remunerações, ao controlo orçamental; e à recolha, tratamento e comunicação da informação estatística institucional requerida pelas entidades externas.
2. Assegurar os procedimentos concursais definidos e promover um sistema de gestão da mobilidade, que contribua para a valorização dos trabalhadores e melhoria da eficiência das unidades orgânicas.
3. Promover a (re)qualificação e motivação dos trabalhadores, desenvolvendo a formação profissional e a adequação das competências aos objetivos da Organização.
4. Promover a utilização de modalidades de organização do trabalho que facilitem a gestão e a rentabilização dos recursos.
5. Desenvolver os objetivos e meios para a promoção da saúde no trabalho e prevenção dos riscos profissionais.
6. Promover a satisfação dos trabalhadores, e reforçar a coesão e colaboração das equipas, também pela adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.
7. Otimizar processos, promovendo a inovação, a simplificação e a transparência dos mesmos.
8. Assegurar o controlo de gestão, a monitorização e a avaliação dos processos e resultados das atividades.
9. Promover a comunicação interna, privilegiando matérias relacionadas com o desenvolvimento profissional e objetivos da Organização.

2.4 Qualificação da Organização e dos Processos

1. Dar seguimento à implementação da nova estrutura organizacional dos SMAS de Almada.
2. Concluir os procedimentos de revisão e publicação do “Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Águas Residuais”.
3. Concluir o processo de “Inventariação, Cadastro, Conciliação e Avaliação Patrimonial”.
4. Prosseguir as ações relativas à manutenção e certificação do SGI, nos referenciais: Sistemas de Gestão da Qualidade, norma ISO EN 9001:2015; Gestão Ambiental, norma ISO EN 14001:2015; Gestão de Segurança, Saúde e Bem-Estar no Trabalho, ISO EN 45001:2019; Sistema de Gestão da Energia, ISO EN 50001:2019.
5. Aperfeiçoar o programa de “Segurança e Saúde no Trabalho”.
6. Elaborar o plano e efetuar os simulacros na área do ambiente, segurança no trabalho e plano de segurança da água.

7. Aperfeiçoar a monitorização e controlo dos indicadores de gestão e dos processos.
8. Acompanhar o Controlo dos Planos de Ações Corretivas e Oportunidades de Melhoria decorrentes das Auditorias Externas e Internas.
9. Identificar oportunidades e assegurar as ações no âmbito de candidaturas a programas de financiamento nacional e comunitário e acompanhar a respetiva realização.
10. Prosseguir a análise de dados e a resposta a solicitações de entidades externas institucionais.
11. Iniciar os trabalhos de avaliação da desmaterialização dos pedidos de serviço relacionados com a instalação de contadores.
12. Continuar a monitorização do sistema de gestão de telemetria de leitura dos grandes contadores, adaptando as características dos contadores ao perfil dos consumidores.
13. Avaliar as soluções de telemetria e balanço hídrico na Herdade de Aroeira e Capuchos e realizar as ações corretivas, decorrentes da sua análise. Expansão da solução para a zona das Terras da Costa.
14. Participar em ensaios interlaboratoriais de físico-química e microbiologia coordenados por entidades externas.
15. Estabelecer um protocolo com a Câmara Municipal de Almada para monitorizar os vários consumos de água afetos às suas atividades.
16. Assegurar a implementação do novo sistema de gestão de clientes.
17. Continuar os trabalhos e consolidar a solução de balanço hídrico e respetiva integração com o Sistema de Clientes e Telegestão.
18. Continuar os trabalhos de implementação do módulo de pré-contratação integrado com o Sistema de Clientes, assegurando a plataforma de tramitação dos processos das redes prediais.
19. Implementar a Norma ISO 27001 (SGSI) - Sistema de Gestão de Segurança da Informação.
20. Garantir a assessoria e apoio jurídico ao Conselho de Administração e às diversas unidades orgânicas dos Serviços, no âmbito do desenvolvimento das suas atribuições e da relação com os clientes, munícipes e outras partes interessadas.

2.5 Recursos Tecnológicos

1. Consolidar a implementação do novo Sistema de Gestão de Clientes.
2. Continuar os trabalhos com vista à digitalização de todos os processos da gestão de redes de água e de drenagem.
3. Dar continuidade aos trabalhos conducentes à implementação da solução para a gestão e monitorização dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e respetiva integração com o Sistema de Gestão de Clientes e Telegestão.

4. Continuar com as correções do Sistema de Gestão Financeira, decorrente da implementação do Sistema Contabilístico em SNC-AP.
5. Proceder à migração dos sistemas SAP e Bases de Dados associadas.
6. Implementar a solução de suporte à gestão das ocorrências da Informática.
7. Continuar o processo de renovação dos postos de trabalho, nas componentes de hardware e sistemas operativos, possibilitando uma maior mobilidade.
8. Implementar a 2ª Fase do projeto “Solução hiperconvergente para suporte às componentes de Datacenter e de Postos de Trabalho”.
9. Consolidar o licenciamento da Solução Microsoft 365.
10. Analisar e desenvolver o procedimento unificado de comunicações.
11. Implementar infraestruturas de comunicação no Museu e equipamentos de suporte ao funcionamento da rede de comunicações e postos de trabalho.
12. Iniciar a renovação da rede de videovigilância.
13. Proceder à aquisição de Licenciamento de Bases de Dados ORACLE e SQL Server.
14. Alargar a implementação da aplicação Aquafield, de gestão de ordens de serviço, à equipa de Operação e Manutenção de redes de água.
15. Implementar a monitorização através de *loggers* acústicos na rede de distribuição de água.
16. Continuar com os trabalhos de integração do NAVIA com o Labway e com os sistemas SCADA, nas ETAR em exploração, garantido a integração das redes, e continuar o estudo de integração com SAP PM (gestão da manutenção).
17. Implementar a solução NAVIA na gestão de ordens de serviço nas estações elevatórias de águas residuais e pluviais.
18. Iniciar os trabalhos preparatórios conducentes à implementação da solução NAVIA nas estações elevatórias de água.
19. Dar continuidade a procedimentos relativos à segurança, garantindo a preservação dos dados - solução de *backups*.
20. Dar cumprimento ao decreto-lei 65/2021, garantindo que as medidas de segurança a implementar asseguram a integridade e preservação de todas as redes e interface dos SMAS de Almada (incluindo as ETAR e o sistema de Telegestão).
21. Realizar estudo de integração dos consumos, provenientes do Sistema de Clientes, no Sistema de Gestão do Cadastro das Redes de Água e Drenagem.

3

Sustentabilidade Ambiental



3

Sustentabilidade Ambiental

Garantir a proteção e preservação do aquífero e a sustentabilidade da sua exploração.

Assegurar a eficiência e a fiabilidade da exploração e a diminuição do esforço ambiental, através da redução dos consumos energéticos e das perdas de água.

Promover junto dos utilizadores a redução da poluição na origem e a afluência de águas pluviais às ETAR.

Efetuar o tratamento da totalidade das águas residuais geradas no sistema e a sua deposição no ecossistema recetor, em condições de sustentabilidade ambiental.

3 Sustentabilidade Ambiental

3.1 Eficiência na utilização de recursos ambientais

1. Promover o controlo ambiental das atividades dos SMAS, assegurando a melhoria contínua, por referência ao Sistema de Gestão Ambiental e plano de ações de suporte.
2. Dar continuidade à implementação faseada da monitorização e controlo de perdas de água, através da implementação de novas zonas de medição e controlo, gestão da pressão de água e deteção ativa de fugas.
3. Prosseguir a otimização da ecoeficiência energética e a gestão da fatura energética, através da aplicação do Plano de Poupança de Água e Energia e das medidas provenientes do Sistema de Gestão de Energia.
4. Dar continuidade à implementação do Acordo de Racionalização de Consumos de Energia das Estações de Vale de Milhaços e Corroios (2017-2025).
5. Elaborar os Programas de Gestão de Energia 2023 da ETAR da Mutela, ETAR do Portinho da Costa e da ETAR de Valdeão, prosseguindo a otimização da ecoeficiência energética e a gestão da fatura energética das ETAR, e a monitorização dos Indicadores de Desempenho Energético.
6. Elaborar e executar os Planos Anuais de Monitorização e Medição 2023 dos consumos significativos de energia das ETAR da Mutela, Portinho da Costa e Valdeão, tendo em conta os resultados do ano anterior, as medidas adotadas e os resultados das auditorias do SGI.
7. Na sequência da submissão do Plano de Racionalização de Consumos de Energia PReN (2022-2029) da ETAR da Mutela, junto da ADENE, prosseguir as medidas que venham a ser aprovadas no Acordo de Racionalização de Consumos de Energia ARCE 2022-2029 (Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia, conforme DL nº 71/2008, alterado pela Lei nº 7/2013 e pelo DL 68-A/2015).
8. Prosseguir a avaliação do consumo energético da ETAR da Quinta da Bomba, preparação de auditoria energética e avaliação do seu enquadramento legal no Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia.
9. Promover e implementar projetos de inovação, nomeadamente no âmbito da eficiência energética (CRE - Comunidades Energia Renovável) e tratamento de lamas de ETAR.
10. Assegurar a valorização dos subprodutos do tratamento de águas residuais, de acordo com as tecnologias e opções de gestão de resíduos disponíveis e a legislação aplicável à gestão de resíduos, prosseguindo os estudos exploratórios de secagem solar de lamas e de produção de biometano a partir do biogás.

11. Prosseguir com o projeto de reutilização, elevação e distribuição das águas pluviais tratadas da estação do Centro Sul para os diferentes espaços verdes da zona do Parque da Paz, Avenida Arsenal do Alfeite e Cemitério de Vale Flores.

3.2 Eficiência na prevenção da poluição

- 1.** Assegurar as ações para a eficiência na Prevenção dos Riscos Ambientais.
- 2.** Elaborar e executar os Planos de Controlo Analítico das ETAR 2023, para controlo de todas as etapas dos processos de tratamento e monitorização das águas tratadas e rejeitadas no meio recetor, incluindo as exigências legais PRTR (Registo de Emissões e Transferências de Poluentes).
- 3.** Manter no Laboratório de Águas Residuais a realização de ensaios interlaboratoriais nos Programas da Aquacheck e Relacre.
- 4.** Elaborar e executar os Planos Anuais de Monitorização e Medição 2023 dos aspetos ambientais significativos das ETAR, nomeadamente dos subprodutos do tratamento (lamas e outros resíduos), odores e ruído, tendo em conta os resultados do ano anterior, as medidas adotadas e os resultados das auditorias ao SGI.
- 5.** Prosseguir o projeto ambiental ARUT, acompanhando os estudos exploratórios da Câmara Municipal de Almada, sobre potenciais utilizadores de ApR (água para reutilização).
- 6.** Elaborar o Plano de Sensibilização Ambiental dos SMAS de Almada e promover a educação ambiental incentivando a participação dos cidadãos na preservação, valorização e sustentabilidade dos recursos naturais, privilegiando o ciclo urbano da água.
- 7.** Dar seguimento a campanhas de sensibilização para as boas práticas na água e águas residuais.

ORÇAMENTO 2023

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita Corrente	0,00	38 045 200,00	38 045 200,00	38 545 200,00	39 681 200,00	40 516 200,00	41 236 200,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	635 000,00	635 000,00	660 000,00	680 000,00	680 000,00	700 000,00
R.04.01.99.01	Taxa de Recursos Hidricos	0,00	540 000,00	540 000,00	560 000,00	580 000,00	580 000,00	600 000,00
R.04.02.01	Juros de mora	0,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00
R.04.02.02	Juros compensatórios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	3 000,00	3 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.04.02.99	Multas e penalidades diversas	0,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
R.05.02.01	Juros- Bancos e outras instituições financeiras	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
R.05.10.04	Rendas de Edifícios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R5	Transferências Correntes	0,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00
R5.1	Administrações Públicas	0,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00	4 120 500,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R.06.03.07.99	Serviços e fundos autónomos/Outras	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00
R.06.05.01.99	Continente/Outras	0,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00	4 120 000,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	33 185 700,00	33 185 700,00	33 660 700,00	34 776 700,00	35 611 700,00	36 311 700,00
R.07.01	Venda de bens	0,00	17 312 000,00	17 312 000,00	17 831 000,00	18 312 000,00	18 712 000,00	18 912 000,00
R.07.01.03	Publicações e Impressos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.07.01.05	Bens Inutilizados	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.07.01.09	Matérias de consumo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.07.01.11.02.01	Água-Tarifa fixa	0,00	5 100 000,00	5 100 000,00	5 253 000,00	5 500 000,00	5 750 000,00	5 900 000,00
R.07.01.11.02.02	Água-Tarifa variável	0,00	12 200 000,00	12 200 000,00	12 566 000,00	12 800 000,00	12 950 000,00	13 000 000,00
R.07.01.99	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.07.02	Serviços	0,00	15 873 500,00	15 873 500,00	15 829 500,00	16 464 500,00	16 899 500,00	17 399 500,00
R.07.02.03	Vistorias e ensaios	0,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00	71 000,00
R.07.02.04	Serviços de laboratório	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
R.07.02.09.01.01	Saneamento- Tarifa fixa	0,00	6 400 000,00	6 400 000,00	6 600 000,00	6 900 000,00	7 000 000,00	7 200 000,00
R.07.02.09.01.02	Saneamento- Tarifa variável	0,00	7 800 000,00	7 800 000,00	8 100 000,00	8 400 000,00	8 700 000,00	9 000 000,00
R.07.02.09.01.03	Saneamento- Tarifa de ligação	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.07.02.09.01.04	Saneamento- Tarifa conservação	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
R.07.02.09.01.05	Saneamento- Tarifa utilização/tratamento	0,00	812 000,00	812 000,00	900 000,00	930 000,00	960 000,00	960 000,00
R.07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	0,00	772 000,00	772 000,00	140 000,00	145 000,00	150 000,00	150 000,00
R.07.03	Rendas	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
R.07.03.02	Edifícios	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R.07.03.99	Outras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
R.08.01.99.99	Outras receitas correntes/Outras	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00

(Unidade: euro)

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita de Capital	0,00	2 943 000,00	2 943 000,00	198 000,00	198 000,00	198 000,00	198 000,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
R.09.04.01	Venda de outros bens invest.- Soc e quase soc. não financeiras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.09.04.01.01	Equipamento de transporte	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.01.03	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.09.04.09	Venda de outros bens invest.- Instituições s/fins lucrativos	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.09.04.09.01	Equipamento de transporte	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.09.02	Maquinaria e equipamento	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.09.03	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.09.04.10	Venda de outros bens invest.- Famílias	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
R.09.04.10.01	Equipamento de transporte	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
R.09.04.10.03	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R9	Transferências de Capital	0,00	2 926 000,00	2 926 000,00	181 000,00	181 000,00	181 000,00	181 000,00
R9.1	Administrações Públicas	0,00	2 926 000,00	2 926 000,00	181 000,00	181 000,00	181 000,00	181 000,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.10.03.01.04	Cooperação Técnica e financeira	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	946 000,00	946 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.10.03.08.99	Serviços e Fundos Autonomos/Outros	0,00	946 000,00	946 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.10.05.01.99	Continente/Outros	0,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R9.1.3	Outras	0,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00	180 000,00
R.10.01.01.99	Soc. e quase soc. não financeiras/Outros	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
R.10.08.01	Famílias	0,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.13.01.99	Outras receitas de capital	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R14	Saldo da gerência anterior	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	6 500 000,00	3 000 000,00		
	Receita efetiva (1)	1 000 000,00	40 988 200,00	41 988 200,00	45 243 200,00	42 879 200,00	40 714 200,00	41 434 200,00
	Receita não efetiva (2)	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R.12.06.06	Empréstimos de médio e longo prazos - Adm. Pública - Adm.local - Continente	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
	Receita total (3)= (1)+(2)	1 000 000,00	40 989 200,00	41 989 200,00	45 244 200,00	42 880 200,00	40 715 200,00	41 435 200,00

(Unidade: euro)

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Despesa Corrente	0,00	32 498 850,00	32 498 850,00	32 652 850,00	31 692 850,00	31 812 850,00	31 912 850,00
D1	Despesa com o pessoal	0,00	12 585 850,00	12 585 850,00	12 754 850,00	12 794 850,00	12 914 850,00	13 014 850,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	8 608 100,00	8 608 100,00	8 766 100,00	8 886 100,00	9 006 100,00	9 106 100,00
D.01.01.02	Órgãos sociais	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D.01.01.04.01	Pessoal dos quadros - Pessoal em funções	0,00	6 100 000,00	6 100 000,00	6 200 000,00	6 300 000,00	6 400 000,00	6 500 000,00
D.01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	254 000,00	254 000,00	260 000,00	280 000,00	300 000,00	300 000,00
D.01.01.06.01	Pessoal c/contrato a termo- Pessoal em funções	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
D.01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
D.01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	227 000,00	227 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00
D.01.01.11	Representação	0,00	81 000,00	81 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00
D.01.01.13	Subsídio de refeição	0,00	595 000,00	595 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00
D.01.01.14	Subsídio de férias e de natal	0,00	1 160 000,00	1 160 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00
D.01.01.15	Remunerações p/doença e maternidade/paternidade	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1 112 750,00	1 112 750,00	1 118 750,00	1 118 750,00	1 118 750,00	1 118 750,00
D.01.02.02	Horas Extraordinárias	0,00	540 000,00	540 000,00	540 000,00	540 000,00	540 000,00	540 000,00
D.01.02.04	Ajudas de custo	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
D.01.02.05	Abono para falhas	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00
D.01.02.06	Formação	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
D.01.02.10	Subsídio de trabalho nocturno	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D.01.02.11	Subsídio de turno	0,00	404 000,00	404 000,00	410 000,00	410 000,00	410 000,00	410 000,00
D.01.02.12	Indeminização p/cessação de funções	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D.01.02.13.02	Outros suplementos e prémios - Outros	0,00	145 000,00	145 000,00	145 000,00	145 000,00	145 000,00	145 000,00
D.01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D1.3	Segurança social	0,00	2 865 000,00	2 865 000,00	2 870 000,00	2 790 000,00	2 790 000,00	2 790 000,00
D.01.03.01	Encargos com a saúde	0,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00
D.01.03.02	Outros encargos com a saúde	0,00	420 000,00	420 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00	400 000,00
D.01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00
D.01.03.04	Outras prestações familiares	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
D.01.03.05.02	Contribuições Segurança Social	0,00	2 000 000,00	2 000 000,00	2 030 000,00	1 950 000,00	1 950 000,00	1 950 000,00
D.01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	0,00	1 380 000,00	1 380 000,00	1 380 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00
D.01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	0,00	620 000,00	620 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
D.01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	225 000,00	225 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00
D.01.03.10.99	Outras despesas de Segurança social	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00

(Unidade: euro)

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	19 196 000,00	19 196 000,00	19 181 000,00	18 181 000,00	18 181 000,00	18 181 000,00
D.02.01	Aquisição de bens	0,00	2 757 000,00	2 757 000,00	2 742 000,00	2 742 000,00	2 742 000,00	2 742 000,00
D.02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00
D.02.01.02.01	Combustíveis e lubrificantes - Gasolina	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
D.02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes - Gasóleo	0,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00
D.02.01.02.99	Combustíveis e lubrificantes - Outros	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
D.02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
D.02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
D.02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
D.02.01.08	Material de escritório	0,00	95 000,00	95 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00
D.02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
D.02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
D.02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
D.02.01.18	Livros e documentação técnica	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D.02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D.02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D.02.01.21	Outros bens	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D.02.02	Aquisição de serviços	0,00	16 439 000,00	16 439 000,00	16 439 000,00	15 439 000,00	15 439 000,00	15 439 000,00
D.02.02.01	Encargos das instalações	0,00	8 000 000,00	8 000 000,00	8 000 000,00	7 000 000,00	7 000 000,00	7 000 000,00
D.02.02.02	Limpeza e higiene	0,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00
D.02.02.03	Conservação de bens	0,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00	1 600 000,00
D.02.02.03	Conservação de bens	0,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00
DA.D.02.02.03	Cons.de bens - Dep. Prod., Contr. e Qual. Águas	0,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00
DR.D.02.02.03	Cons.de bens - Dep. Gestão Redes Água e Drenagem	0,00	660 000,00	660 000,00	660 000,00	660 000,00	660 000,00	660 000,00
DT.D.02.02.03	Cons.de bens - Dep. Trat Águas Residuais	0,00	415 000,00	415 000,00	415 000,00	415 000,00	415 000,00	415 000,00
DI.D.02.02.03	Cons.de bens - Depart. Informática	0,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00	110 000,00
DO.D.02.02.03	Cons.de bens - Depart. Projetos e Obras	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
D.02.02.04	Locação de edifícios	0,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00
D.02.02.05	Locação de material de informática	0,00	155 000,00	155 000,00	155 000,00	155 000,00	155 000,00	155 000,00
D.02.02.06	Locação de material de transporte	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D.02.02.09	Comunicações	0,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
D.02.02.10	Transportes	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
D.02.02.11	Representação dos serviços	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00
D.02.02.12	Seguros	0,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00
D.02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
D.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00
D.02.02.15	Formação	0,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00
D.02.02.16	Seminários, exposições e similares	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00

ORÇAMENTO PREVISIONAL E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PREVISIONAL

(Unidade: euro)

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D.02.02.17	Publicidade	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00
D.02.02.18	Vigilância e segurança	0,00	330 000,00	330 000,00	330 000,00	330 000,00	330 000,00	330 000,00
D.02.02.19	Assistência técnica	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	4 215 000,00	4 215 000,00	4 215 000,00	4 215 000,00	4 215 000,00	4 215 000,00
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00
DA.D.02.02.20	Outros trab.espec.- Depart. Prod., Contr. Quali. Águas	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
DR.D.02.02.20	Outros trab.espec.-Depart. Gest. Redes Água e Drenag.	0,00	395 000,00	395 000,00	395 000,00	395 000,00	395 000,00	395 000,00
DT.D.02.02.20	Outros trab.espec.-Depart. Trat. Águas Residuais	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00
DI.D.02.02.20	Outros trab.espec.-Depart. Informática	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00
DO.D.02.02.20	Outros trab.espec.-Depart. Projetos e Obras	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
D.02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	0,00	470 000,00	470 000,00	470 000,00	470 000,00	470 000,00	470 000,00
D.02.02.25	Outros serviços	0,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00	130 000,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
D.03.01.08	Juros da dívida públ - Admin. Púb. Local - Continente	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
D.03.05.02.01	Outros juros- Outros-Despesas diversas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
D.03.05.02.02	Outros juros- Outros-Juros de mora	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
D.03.05.02.99	Outros juros- Outros-Outros	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
D.03.06.01	Outros encargos financeiros	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	692 000,00	692 000,00	692 000,00	692 000,00	692 000,00	692 000,00
D.06.02.01.99.01	Taxa de Recursos Hídricos	0,00	570 000,00	570 000,00	570 000,00	570 000,00	570 000,00	570 000,00
D.06.02.03.01	Outras restituições	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D.06.02.03.02	IVA pago	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D.06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00
D.06.02.03.05	Outras despesas correntes	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
	Despesa de Capital	0,00	9 161 300,00	9 161 300,00	12 029 600,00	10 736 100,00	8 626 100,00	3 946 100,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	9 161 200,00	9 161 200,00	12 029 500,00	10 736 000,00	8 626 000,00	3 946 000,00
D.07.01.01	Terrenos	0,00	1 000,00	1 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
D.07.01.03.01	Edifícios - Instalações de serviços	0,00	216 500,00	216 500,00	385 000,00	330 000,00	330 000,00	130 000,00
D.07.01.04.02	Construções diver- Sistemas de dren. de águas residuais	0,00	961 500,00	961 500,00	2 162 500,00	2 700 000,00	2 150 000,00	1 000 000,00
D.07.01.04.03	Construções div. - Estaç. de trat. águas residuais	0,00	720 000,00	720 000,00	1 550 000,00	1 550 000,00	610 000,00	610 000,00
D.07.01.04.07	Const. div. - Captação e distribuição de água	0,00	2 884 000,00	2 884 000,00	2 800 000,00	2 850 000,00	2 750 000,00	160 000,00
D.07.01.06.02	Material de transporte - Outro	0,00	73 000,00	73 000,00	118 000,00	215 000,00	118 000,00	215 000,00
D.07.01.07	Equipamento de informática	0,00	579 700,00	579 700,00	365 000,00	0,00	0,00	0,00
D.07.01.08	Software informático	0,00	310 400,00	310 400,00	712 000,00	0,00	0,00	0,00
D.07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	34 500,00	34 500,00	91 500,00	91 500,00	86 500,00	91 500,00
D.07.01.10.02	Equipamento básico - Outro	0,00	2 096 000,00	2 096 000,00	3 319 500,00	2 558 500,00	2 310 500,00	1 468 500,00
D.07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	21 000,00	21 000,00	58 500,00	43 500,00	43 500,00	43 500,00
D.07.01.13	Investimentos incorpóreos	0,00	5 500,00	5 500,00	115 000,00	20 000,00	0,00	0,00
D.07.01.15	Outros investimentos	0,00	1 258 100,00	1 258 100,00	302 500,00	377 500,00	227 500,00	227 500,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D.11.02.99	Outras despesas de capital - Outras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Despesa efetiva (4)	0,00	41 660 150,00	41 660 150,00	44 682 450,00	42 428 950,00	40 438 950,00	35 858 950,00
	Despesa não efetiva (5)	0,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00
D.10.06.08	Empréstimos de médio e longo prazos - Adm.Pública - Adm.local - Continente	0,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00	265 000,00
	Despesa total (6)= (4)+(5)	0,00	41 925 150,00	41 925 150,00	44 947 450,00	42 693 950,00	40 703 950,00	36 123 950,00
	Saldo total (3)-(6)	1 000 000,00	-935 950,00	64 050,00	296 750,00	186 250,00	11 250,00	5 311 250,00
	Saldo global (1)-(4)	1 000 000,00	-671 950,00	328 050,00	560 750,00	450 250,00	275 250,00	5 575 250,00
Despesa primária				41 635 150,00	44 657 450,00	42 403 950,00	40 413 950,00	35 833 950,00
Saldo corrente				6 547 350,00	12 393 350,00	10 989 350,00	8 704 350,00	9 324 350,00
Saldo de capital				-6 219 300,00	-11 832 600,00	-10 539 100,00	-8 429 100,00	-3 749 100,00
Saldo primário				349 050,00	581 750,00	471 250,00	296 250,00	5 596 250,00

Objetivo (1)	Nº Projeto/Ação (2)	Designação do Projeto (3)	Rúbrica Orç. (4)	Forma de Realiz. (5)	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução (12)	Pagamentos						Total Previsto (21)=(13)+...+(20)				
					RC (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR (9)	Início (10)	Fim (11)		Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do ano de 2023 (14)	Períodos seguintes								
														2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)		2028 (19)	Outros (20)		
		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO																				
DIVERSOS	22/10000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/22	31/12/23	6	1 807,04	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 307,04	
DIVERSOS	23/10000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
		TOTAL										1 807,04	5 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	37 307,04	
		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO																				
DIVERSOS	22/20000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/22	31/12/23	6	9 120,45	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 120,45	
DIVERSOS	23/20000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
		TOTAL										9 120,45	12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	81 120,45	
		DIVISÃO DE PESSOAL																				
DIVERSOS	22/30000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/22	31/12/23	2	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
DIVERSOS	23/30000/01/00	Diverso equipamento	D.07.01.09	O	X				01/01/23	31/12/29	0	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	21 000,00
		TOTAL										0,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	22 000,00	
		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA																				
DIVERSOS	17/42000/02/00	Novo Sistema Contabilístico	D.07.01.08	O	X				01/01/17	31/12/24	6	435 546,08	44 800,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490 346,08	
DIVERSOS	18/42000/02/00	SIGMA	D.07.01.08	O	X				01/01/18	31/12/24	4	18 441,00	18 500,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 941,00	
DIVERSOS	20/42000/02/00	Business Intelligence	D.07.01.08	O	X				01/01/20	31/12/24	0	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
DIVERSOS	20/43000/01/00	Aquisição de Material Informático	D.07.01.07	O	X				01/01/20	31/12/23	6	628 626,81	19 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647 876,81	
DIVERSOS	21/42000/09/00	Navia - Estações Elevatórias	D.07.01.08	O	X				01/01/21	31/12/23	0	0,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 000,00	
DIVERSOS	21/42000/10/00	Gestor de Ocorrências	D.07.01.08	O	X				01/01/21	31/12/24	0	0,00	44 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54 000,00	
DIVERSOS	21/43000/01/00	Aquisição de Equipamento Informático	D.07.01.07	O	X				01/01/21	31/12/23	5	52 990,70	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 990,70	
DIVERSOS	21/43000/02/00	Aquisição de Infraestruturas Comunicação	D.07.01.07	O	X				01/01/21	31/12/23	6	52 297,65	4 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57 247,65	
DIVERSOS	22/42000/03/00	Gestão Documental e Arquivo Digital	D.07.01.08	O	X				01/01/22	31/12/24	0	0,00	0,00	67 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67 000,00	
DIVERSOS	22/42000/04/00	Web Site SMAS-Almada	D.07.01.08	O	X				01/01/22	31/12/24	0	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
DIVERSOS	22/42000/05/00	Soluções aplicacionais p/ Gestão de RH	D.07.01.08	O	X				01/01/22	31/12/24	0	0,00	35 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175 000,00	
DIVERSOS	22/43000/01/00	Renovação Infraestrutura Tecnológica- 2ª Fase	D.07.01.07	O	X				01/01/22	31/12/23	0	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
DIVERSOS	22/43000/03/00	Aquisição de Equipamento Informático	D.07.01.07	O	X				01/01/22	31/12/23	0	0,00	92 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92 000,00	
DIVERSOS	22/43000/11/00	Aquisição de Infraestruturas de Comunicação	D.07.01.07	O	X				01/01/22	31/12/23	3	6 060,21	49 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 560,21	
DIVERSOS	23/42000/01/00	Integração de soluções Labway/Navia/Scada	D.07.01.08	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	42 600,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 600,00	
DIVERSOS	23/43000/01/00	Licenciamento Sist. Gestão Base Dados	D.07.01.08	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	70 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210 000,00	
DIVERSOS	23/43000/02/00	Infraestrutura tecnologia Data Center	D.07.01.07	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	166 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241 000,00	
DIVERSOS	23/43000/03/00	Aquisição de Equipamento Informático	D.07.01.07	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	25 000,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	
DIVERSOS	23/43000/04/00	Microsoft 365 Licenciamento Exchange	D.07.01.08	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	30 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290 000,00	
DIVERSOS	23/43000/05/00	Segurança Informática (Cibersegurança)	D.07.01.07	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	7 500,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92 500,00	
DIVERSOS	23/43000/06/00	Infraestruturas de comunicações	D.07.01.07	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	75 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00	
DIVERSOS	23/43000/07/00	Reestruturação de Rede de vídeo vigilância	D.07.01.07	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	113 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148 000,00	
DIVERSOS	23/42000/02/00	Aquisição de Software Aplicacional	D.07.01.08	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	2 500,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
		TOTAL										1 193 962,45	890 100,00	1 077 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 161 062,45	

Objetivo (1)	Nº Projeto/Ação (2)	Designação do Projeto (3)	Rúbrica Orç. (4)	Fonte de Financiamento (5)				Datas		Fase de Execução (12)	Pagamentos						Total Previsto (21)=(13+...+20)			
				Forma de Realiz. (6)	RG (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR(9)	Início (10)		Fim (11)	Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do ano de 2023 (14)	Períodos seguintes						
														2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)		2027 (18)	2028 (19)	Outros (20)
		DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E OBRAS																		
	08/60000/09/00	Reform. Tratamento da ETAR da Q. Da Bomba																		
SANEAMENTO	08/60000/09/02	Construção, supervisão e ajustamentos	D.07.01.04.03	E	X	X			01/01/08	31/12/27	6	5 335 128,28	5 000,00	200 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	5 760 128,28
SANEAMENTO	08/60000/09/03	Instalações e máquinas	D.07.01.10.02	E	X	X			01/01/08	31/12/27	6	5 733 594,45	250 000,00	600 000,00	300 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	6 983 594,45
DIVERSOS	16/60000/11/00	Melhoria do des.energ.ambiental edificio sede	D.07.01.03.01	E	X				01/01/16	31/12/24	6	98 594,74	500,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119 094,74
DIVERSOS	19/10000/02/01	Museu da Água - Projecto/Implementação	D.07.01.15	E	X				01/01/19	31/12/24	0	0,00	575 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625 000,00
ÁGUA	20/62000/03/00	Remodelação rede Águas – Avº do Cristo Rei	D.07.01.04.07	E	X	X			01/01/20	31/12/24	2	0,00	313 500,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323 500,00
SANEAMENTO	20/62000/04/00	Remodelação rede dren. – Avº do Cristo Rei	D.07.01.04.02	E	X	X			01/01/20	31/12/24	2	0,00	300 000,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307 500,00
DIVERSOS	20/60000/01/00	Arranjo Urbanístico – Avº do Cristo Rei	D.07.01.15	E	X	X			01/01/20	31/12/24	2	0,00	660 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685 000,00
ÁGUA	20/60000/02/00	Exec.furos captação no aquífero da Aroeira	D.07.01.04.07	E	X				01/01/20	31/12/26	3	36 994,00	100 000,00	250 000,00	150 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	636 994,00
ÁGUA	20/63000/04/00	Reabilitação do reservatório do Pragal	D.07.01.04.07	E	X				01/01/20	31/12/27	3	289 067,58	500,00	300 000,00	300 000,00	400 000,00	100 000,00	0,00	0,00	1 389 567,58
DIVERSOS	20/63000/05/00	Obras de remodelação do Edifício Sede SMAS	D.07.01.03.01	E	X				01/01/20	31/12/26	3	388 638,19	500,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	989 138,19
ÁGUA	20/62000/05/00	Execução de Furos de Captação	D.07.01.04.07	E	X				01/01/20	31/12/29	3	12 845,44	300 000,00	650 000,00	350 000,00	350 000,00	650 000,00	350 000,00	350 000,00	3 012 845,44
SANEAMENTO	20/60000/09/00	Reab. estrutural R.Pires de Lima- Cham. Cap.	D.07.01.04.02	E	X				01/01/20	31/12/24	3	5 194,00	1 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 194,00
ÁGUA	20/60000/15/00	Reab. de Adutoras, Reservatórios e Centrais	D.07.01.04.07	E	X				01/01/20	31/12/29	2	0,00	1 485 000,00	300 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	4 285 000,00
SANEAMENTO	21/60000/02/00	Constr. Infraestruturas da Bacia da Foz do Rego	D.07.01.04.02	E	X	X			01/01/21	31/12/24	4	832 757,60	10 000,00	50 000,00	600 000,00	650 000,00	0,00	0,00	0,00	2 142 757,60
DIVERSOS	21/60000/12/00	Parque operacional de Valdeão	D.07.01.15	E	X				01/01/21	31/12/28	1	0,00	100,00	50 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	850 100,00
ÁGUA	22/60000/02/00	Subsistema de abastecimento de água à Aroeira	D.07.01.04.07	E	X				01/01/22	31/12/28	1	0,00	20 000,00	400 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	0,00	2 220 000,00
		Emissários Bacia Norte-Porto Brandão Banática																		
SANEAMENTO	23/60000/01/01	Honorários de planeamento/concepção	D.07.01.04.02	E	X				01/01/23	31/12/25	1	0,00	5 000,00	55 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00
SANEAMENTO	23/60000/01/02	Construção, supervisão e ajustamentos	D.07.01.04.02	E	X				01/01/23	31/12/26	1	0,00	5 000,00	500 000,00	1 000 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	2 005 000,00
SANEAMENTO	23/60000/01/03	Instalações e máquinas	D.07.01.10.02	E	X				01/01/23	31/12/26	1	0,00	5 000,00	450 000,00	550 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	2 005 000,00
SANEAMENTO	23/60000/02/00	Reabilitação PH sobre a A2	D.07.01.04.02	E	X				01/01/23	31/12/25	1	0,00	500,00	300 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 500,00
ÁGUA	23/60000/03/00	Reservatório do Feijó	D.07.01.04.07	E	X				01/01/23	31/12/24	1	0,00	5 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305 000,00
DIVERSOS	23/60000/04/00	Aquisição de terrenos	D.07.01.01	O	X				01/01/23	31/12/24	0	0,00	1 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 000,00
SANEAMENTO	23/60000/05/00	Obras conservação ETAR da Qta Bomba	D.07.01.04.03	E	X				01/01/23	31/12/29	1	0,00	5 000,00	350 000,00	300 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	1 255 000,00
DIVERSOS	23/60000/06/00	Estudos e Projetos 2023	D.07.01.13	O	X				01/01/23	31/12/24		0,00	5 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00
SANEAMENTO	23/60000/07/00	Obras conservação ETAR da Mutela	D.07.01.04.03	E	X				01/01/23	31/12/29	1	0,00	500 000,00	500 000,00	450 000,00	450 000,00	450 000,00	250 000,00	250 000,00	2 850 000,00
DIVERSOS	23/60000/08/00	Aquisição de equipamentos	D.07.01.09	O	X				01/01/23	31/12/28	0	0,00	500,00	50 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	230 500,00
SANEAMENTO	23/60000/09/00	Obras conservação ETAR do Portinho da Costa	D.07.01.04.03	E	X				01/01/23	31/12/25	1	0,00	50 000,00	500 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00
ÁGUA	23/60000/10/00	Remodelação de Conduitas de Água	D.07.01.04.07	E	X				01/01/23	31/12/29	0	0,00	500 000,00	1 000 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	5 500 000,00
SANEAMENTO	23/60000/11/00	Remodelação de Colectores	D.07.01.04.02	E	X				01/01/23	31/12/29	1	0,00	500 000,00	1 000 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	800 000,00	5 500 000,00
SANEAMENTO	23/60000/12/00	Implementação Parque Fotovoltaico da Qta Bomba	D.07.01.15	E	X				01/01/23	31/12/25	0	0,00	1 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301 000,00
ÁGUA	23/63000/01/00	Estudos p/ revis.estrut. sist. capt.,adução reserva	D.07.01.13	O	X				01/01/23	31/12/25	0	0,00	500,00	80 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 500,00
		TOTAL										12 732 814,28	5 604 600,00	8 482 500,00	8 115 000,00	6 705 000,00	4 255 000,00	3 395 000,00	2 850 000,00	52 139 914,28

(Unidade: euro)

Objetivo (1)	Nº Projeto/Ação (2)	Designação do Projeto (3)	Rúbrica Orç. (4)	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de Execução (12)	Pagamentos							Total Previsto (21)=(13+...+20)		
				Forma de Realiz. (5)	RG (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR(9)		Início (10)	Fim (11)	Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do ano de 2023 (14)	Períodos seguintes					
														2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)		2027 (18)	2028 (19)
		DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA																	
ÁGUA	21/51000/01/01	Aquisição de instrumentação	D.07.01.10.02	O	X		01/01/21	31/12/23	6	57 106,29	14 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 706,29	
ÁGUA	21/51000/02/01	Aquisição grupos eletrobomba	D.07.01.10.02	O	X		01/01/21	31/12/23	6	68 301,83	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 301,83	
ÁGUA	21/51000/05/01	Reconversão de PT's	D.07.01.10.02	O	X		01/01/21	31/12/23	3	3 554,70	10 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 954,70	
ÁGUA	21/50000/10/01	Projectos de Inovação	D.07.01.10.02	O	X	X	01/01/21	31/12/23	6	529 204,70	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629 204,70	
ÁGUA	22/50000/04/01	Aquisição de máquinas apoio setores	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	5	1 493,82	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 693,82	
ÁGUA	22/50000/05/01	Equipamentos p/estações elevatórias	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	6	17 075,66	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 575,66	
DIVERSOS	22/50000/06/01	Pequenas obras construção civil	D.07.01.03.01	O	X		01/01/22	31/12/23	1	0,00	43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 000,00	
DIVERSOS	22/50000/07/01	Remodelação de edifícios	D.07.01.03.01	O	X		01/01/22	31/12/23	5	21 134,34	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 634,34	
DIVERSOS	22/50000/09/01	Aquisição de ferramentas	D.07.01.11	O	X		01/01/22	31/12/23	1	0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
ÁGUA	22/51000/01/01	Aquisição de instrumentação	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	9 783,73	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 783,73	
ÁGUA	22/51000/02/01	Aquisição grupos eletrobomba	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	0,00	155 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155 000,00	
ÁGUA	22/51000/04/01	Aquisição de materiais p/estações	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	5 227,97	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 827,97	
ÁGUA	22/51000/05/01	Reconversão de PT's	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	5 482,87	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 482,87	
ÁGUA	22/52000/01/01	Aquisição de equipamentos p/laboratório água	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
ÁGUA	22/53000/01/01	Aquisição de contadores de água	D.07.01.10.02	O	X		01/01/22	31/12/23	0	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
DIVERSOS	23/50000/01/01	Equipamento Administrativo	D.07.01.09	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	16 500,00	
DIVERSOS	23/50000/02/01	Equipamento de apoio setores	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
ÁGUA	23/50000/04/01	Aquisição de máquinas apoio setores	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	16 500,00	
ÁGUA	23/50000/05/01	Equipamentos p/estações elevatórias	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	130 000,00	
DIVERSOS	23/50000/06/01	Pequenas obras construção civil	D.07.01.03.01	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	65 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	275 000,00	
DIVERSOS	23/50000/07/01	Remodelação de edifícios	D.07.01.03.01	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	140 000,00	
DIVERSOS	23/50000/08/01	Aquisição mobiliário urbano	D.07.01.15	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	16 000,00	
DIVERSOS	23/50000/09/01	Aquisição de ferramentas	D.07.01.11	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	17 500,00	
ÁGUA	23/51000/01/01	Aquisição de instrumentação	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	3 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	123 000,00	
ÁGUA	23/51000/02/01	Aquisição grupos eletrobomba	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	20 000,00	125 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	345 000,00	
ÁGUA	23/51000/03/01	Aquisição de quadros elétricos	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
ÁGUA	23/51000/04/01	Aquisição de materiais p/estações	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	46 000,00	
ÁGUA	23/51000/05/01	Reconversão de PT's	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	91 000,00	
ÁGUA	23/51000/06/01	Telegestão	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	95 000,00	
ÁGUA	23/52000/01/01	Aquisição de equipamentos p/laboratório água	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	125 000,00	
ÁGUA	23/53000/01/01	Aquisição de contadores de água	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	300 000,00	400 000,00	400 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	1 700 000,00	
ÁGUA	23/50000/10/01	Projectos de Inovação	D.07.01.10.02	O	X		01/01/23	31/12/29	0	0,00	150 000,00	200 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	850 000,00	
		TOTAL								718 365,91	965 300,00	932 500,00	722 500,00	472 500,00	472 500,00	472 500,00	472 500,00	5 228 665,91	

Objetivo (1)	Nº Projeto/Ação (2)	Designação do Projeto (3)	Rúbrica Orç. (4)	Fonte de Financiamento (5)				Datas		Fase de Execução (12)	Pagamentos						Total Previsto (21)=(13+...+20)		
				Forma de Reciz. (6)	RG (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR(9)	Início (10)		Fim (11)	Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do ano de 2023 (14)	Períodos seguintes					
														2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)		2027 (18)	2028 (19)
		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES DE ÁGUA, DRENAGEM E LOGISTICA																	
DIVERSOS	21/70000/07/01	Construção remodelação de edifícios	D.07.01.03.01	O	X			01/01/21	31/12/23	1	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
DIVERSOS	22/70000/10/01	Projetos de inovação e desenvolvimento	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/23	1	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	
DIVERSOS	22/71100/01/01	Aquisição de ferramentas apoio aos setor	D.07.01.11	O	X			01/01/22	31/12/23	4	815,85	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 815,85	
SANEAMENTO	22/72400/03/01	Aquisição de equipamento de telegestão EEAR	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/23	1	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
SANEAMENTO	22/72000/02/01	Aquisição de equip. de telegestão rede drenagem	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/23	1	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
SANEAMENTO	22/72201/01/01	Construção remodelação redes drenagem	D.07.01.04.02	O	X			01/01/22	31/12/23	4	82 022,80	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212 022,80	
ÁGUA	22/73101/01/01	Construção remodelação redes água	D.07.01.04.07	O	X			01/01/22	31/12/23	1	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	
DIVERSOS	23/70000/01/01	Equipamento Administrativo	D.07.01.09	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	20 000,00	25 000,00	20 000,00	25 000,00	25 000,00	150 000,00	
DIVERSOS	23/70000/02/01	Equipamento de oficinas gerais dos SMAS	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	50 000,00	30 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	130 000,00	
DIVERSOS	23/70000/03/01	Aquisição equipamento higiene e segurança	D.07.01.15	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
DIVERSOS	23/70000/04/01	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	D.07.01.03.01	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	100 000,00	
DIVERSOS	23/70000/05/01	Aquisição de equipamento para elevadores	D.07.01.03.01	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	35 000,00	15 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	75 000,00	
DIVERSOS	23/70000/06/01	Aquisição de rede e acessórios de vedação	D.07.01.15	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
DIVERSOS	23/70000/07/01	Construção remodelação de edifícios	D.07.01.03.01	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	350 000,00	
DIVERSOS	23/70000/08/01	Aquisição de mobiliário urbano	D.07.01.15	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
DIVERSOS	23/70000/09/01	Aquisição de quadros electricos	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
DIVERSOS	23/70000/10/01	Projetos de inovação e desenvolvimento	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	100 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	400 000,00	
DIVERSOS	23/71400/01/01	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros	D.07.01.06.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 000,00	
DIVERSOS	23/71400/02/01	Aquisição de viaturas ligeiras de mercadorias	D.07.01.06.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	70 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	115 000,00	760 000,00	
DIVERSOS	23/71400/03/01	Aquisição de viaturas pesadas	D.07.01.06.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	1 000,00	98 000,00	1 000,00	98 000,00	1 000,00	298 000,00	
DIVERSOS	23/71400/04/01	Aquisição de viaturas especiais	D.07.01.06.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 000,00	
DIVERSOS	23/71400/05/01	Aquisição de máquinas especiais	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	450 000,00	112 000,00	1 000,00	112 000,00	1 000,00	789 000,00	
DIVERSOS	23/71000/01/01	Aquisição maquinas apoio aos sectores	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	14 000,00	30 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	169 000,00	
DIVERSOS	23/71100/01/01	Aquisição de ferramentas apoio aos setor	D.07.01.11	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	50 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	230 000,00	
DIVERSOS	23/71100/02/01	Aquisição de gerador	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	5 000,00	2 000,00	5 000,00	2 000,00	5 000,00	26 000,00	
DIVERSOS	23/71400/06/01	Aquisição de equipamento de telecomunicações	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	52 500,00	
DIVERSOS	23/71100/03/01	Equipamento de apoio aos sectores	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	140 000,00	
DIVERSOS	23/71100/04/01	Aquisição de instrumentos	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
SANEAMENTO	23/72400/01/01	Aquisição de grupos electrobombas para EEAR	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	65 000,00	150 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	715 000,00	
SANEAMENTO	23/72400/02/01	Aquisição de materiais para EEAR	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
ÁGUA	23/72000/01/01	Aquisição do medidor de caudal	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	82 000,00	
SANEAMENTO	23/72400/03/01	Aquisição de equipamento de telegestão EEAR	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	15 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	135 000,00	
SANEAMENTO	23/72000/02/01	Aquisição de equip. de telegestão rede drenagem	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	15 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	315 000,00	
SANEAMENTO	23/72201/01/01	Construção remodelação redes drenagem	D.07.01.04.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 210 000,00	
ÁGUA	23/73000/01/01	Aquisição equipamento telegestão rede agua	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	15 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	315 000,00	
ÁGUA	22/73000/02/01	Aquisição de armários para contadores	D.07.01.15	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	31 000,00	
ÁGUA	23/73101/01/01	Construção remodelação redes água	D.07.01.04.07	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	10 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 210 000,00	
		TOTAL									82 838,65	966 500,00	1 607 500,00	1 258 500,00	1 048 500,00	1 258 500,00	1 053 500,00	1 258 500,00	8 534 338,65

(Unidade: euro)

Objetivo (1)	Nº Projeto/Ação (2)	Designação do Projeto (3)	Rúbrica Orç. (4)	Forma de Realiz. (5)				Datas		Fase de Execução (12)	Pagamentos						Total Previsto (21)=13+...+20		
				Fonte de Financiamento				Início (10)	Fim (11)		Realizado em períodos anteriores (13)	Estimativa de realização do ano de 2023 (14)	Períodos seguintes						
				RG (6)	RP (7)	UE (8)	EMPR (9)						2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)		2028 (19)	Outros (20)
		DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS																	
SANEAMENTO	20/80000/02/01	Equipamentos Higiene e Segurança	D.07.01.10.02	O	X			01/01/20	31/12/23	6	5 676,45	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 476,45
SANEAMENTO	20/83000/01/01	Equipamentos para ETAR Portinho da Costa	D.07.01.10.02	O	X			01/01/20	31/12/23	6	73 058,62	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 258,62
SANEAMENTO	21/80000/05/01	Grupos electrobomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/21	31/12/23	5	9 847,78	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 847,78
SANEAMENTO	21/81000/01/01	Equipamentos para ETAR Quinta da Bomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/21	31/12/23	6	90 217,23	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91 417,23
SANEAMENTO	21/83000/01/02	Equipamentos para ETAR Valdeão	D.07.01.10.02	O	X			01/01/21	31/12/23	5	1 300,82	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,82
SANEAMENTO	22/80000/02/01	Equipamentos Higiene e Segurança	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/23	0	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
SANEAMENTO	22/80000/05/01	Grupos electrobomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/23	3	1 230,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 230,00
SANEAMENTO	22/81000/01/01	Equipamentos para ETAR Quinta da Bomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/28	3	1 908,75	65 000,00	50 000,00	50 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	286 908,75
SANEAMENTO	22/82000/01/01	Equipamentos para ETAR Mutela	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/28	3	7 224,91	110 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	597 224,91
SANEAMENTO	22/83000/01/01	Equipamentos para ETAR Portinho da Costa	D.07.01.10.02	O	X			01/01/22	31/12/28	0	0,00	30 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	300 000,00
SANEAMENTO	23/80000/01/01	Equipamento Administrativo	D.07.01.09	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	7 000,00
SANEAMENTO	23/80000/02/01	Equipamentos Higiene e Segurança	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	20 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	200 000,00
SANEAMENTO	23/80000/03/01	Ferramentas e outros equipamentos	D.07.01.11	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	42 000,00
SANEAMENTO	23/80000/04/01	Equipamento p/ Laboratório Águas Residuais	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	65 000,00
SANEAMENTO	23/80000/05/01	Grupos electrobomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	14 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	134 000,00
SANEAMENTO	23/80000/06/01	Projetos de inovação e desenvolvimento	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	100 000,00	150 000,00	900 000,00
SANEAMENTO	23/81000/01/01	Equipamentos para ETAR Quinta da Bomba	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	245 000,00
SANEAMENTO	23/82000/01/01	Equipamentos para ETAR Mutela	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	25 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	505 000,00
SANEAMENTO	23/83000/01/01	Equipamentos para ETAR Portinho da Costa	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	20 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	290 000,00
SANEAMENTO	23/83000/01/02	Equipamentos para ETAR Valdeão	D.07.01.10.02	O	X			01/01/23	31/12/29	0	0,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	34 000,00
		TOTAL									190 464,56	513 200,00	522 000,00	572 000,00	482 000,00	532 000,00	482 000,00	532 000,00	3 825 664,56

LEGENDA: Formas de realização: A - Administração direta; E - Empreitadas; O - Fornecimentos e Outras; Fontes de Financiamento : RG - Receitas Gerais; RP - Receitas Próprias; UE - Financiamento da UE; EMPR - Contratação de Empréstimos; Fase de execução : 0 - Não iniciada; 1 - Com projeto técnico; 2 - Adjudicada; 3 - Execução física até 25%; 4 - Execução física até 50%; 5 - Execução física até 75%; 6 - Execução física superior a 75%;

BALANÇO INDIVIDUAL PREVISIONAL, DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Unidade: euro)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2023	31-12-2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		56 396 959,36	47 993 924,36
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		680 600,00	470 000,00
Participações financeiras		64 346,47	64 346,47
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
		57 141 905,83	48 528 270,83
Ativo corrente			
Inventários		1 384 747,00	1 400 000,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		3 801 638,00	4 215 000,00
Estado e outros entes públicos		0,00	230 000,00
Outras contas a receber		0,00	240 000,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Caixa e depósitos		9 021 405,92	10 261 491,92
		14 207 790,92	16 346 491,92
Total do ativo		71 349 696,75	64 874 762,75
PATRIMONIO LÍQUIDO			
Património		17 694 185,68	17 694 185,68
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		32 603 625,41	32 603 625,41
Resultados transitados		-5 673 213,44	-5 954 213,44
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		9 104 105,60	7 178 105,60
Resultado líquido do período		5 113 934,00	281 000,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total do Património Líquido		58 842 637,25	51 802 703,25
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		664 227,99	664 227,99
Financiamentos obtidos		1 263 836,76	1 528 836,76
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		1 928 064,75	2 193 064,75
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Fornecedores		600 000,00	900 000,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		450 000,00	450 000,00
Financiamentos obtidos		265 000,00	265 000,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		4 363 994,75	4 363 994,75
Diferimentos		4 900 000,00	4 900 000,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		10 578 994,75	10 878 994,75
Total do Passivo		12 507 059,50	13 072 059,50
Total do Património Líquido e Passivo		71 349 696,75	64 874 762,75

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL, DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Unidade: euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Impostos e Taxas	1	540 000,00	680 000,00
Vendas	2	11 550 000,00	12 600 000,00
Prestações de serviços	3	19 989 338,00	12 800 000,00
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		4 120 500,00	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	1 000,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-1 115 253,00	-1 000 000,00
Fornecimento e serviços externos	5	-11 264 973,00	-7 300 000,00
Gastos com o pessoal	6	-12 541 054,00	-12 300 000,00
Transferências e subsídios concedidos			0,00
Prestações sociais			0,00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
Aumentos/reduções de justo valor			0,00
Outros rendimentos e ganhos	4	867 963,00	1 100 000,00
Outros gastos e perdas		-700 000,00	-700 000,00
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		11 446 521,00	5 881 000,00
Gastos/reversões de depreciações e de amortização	7	-6 320 587,00	-5 600 000,00
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas /reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		5 125 934,00	281 000,00
Juros e rendimentos similares obtidos		3 000,00	5 000,00
Juros e gastos similares suportados		-15 000,00	-5 000,00
Resultado antes de imposto		5 113 934,00	281 000,00
Resultado líquido do período		5 113 934,00	281 000,00

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL, DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Unidade: euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		33 824 700,00	35 712 200,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-18 596 000,00	-9 622 000,00
Pagamentos ao pessoal		-12 585 850,00	-12 105 350,00
Caixa gerada pelas operações			
Outros recebimentos/pagamentos		2 642 264,00	-7 000 000,00
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		5 285 114,00	6 984 850,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-8 845 300,00	-7 849 068,60
Activos intangíveis		-315 900,00	-775 741,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		2 926 000,00	1 681 451,52
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)		-6 235 200,00	-6 943 358,08
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-265 000,00	-265 000,00
Juros e gastos similares		-25 000,00	-15 000,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)		-290 000,00	-280 000,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-1 240 086,00	-238 508,08
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		10 261 491,92	10 500 000,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9 021 405,92	10 261 491,92
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
-Equivalentes a caixa no início do período			
-Variações cambiais de caixa no início do período			
=Saldo da gerência anterior		10 261 491,92	10 500 000,00
De execução orçamental		9 361 491,92	9 600 000,00
De operações de tesouraria		900 000,00	900 000,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
-Equivalentes a caixa no início do período			
-Variações cambiais de caixa no início do período			
=Saldo para a gerência seguinte		9 021 405,92	10 261 491,92
De execução orçamental		8 121 405,92	9 361 491,92
De operações de tesouraria		900 000,00	900 000,00

REGRAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

REGRAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1º

Objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (RFALEI), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e ainda quando aplicável à autarquia a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (adiante designada LCPA) e respetiva regulamentação introduzida pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Almada, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Princípios Gerais

1. A elaboração do orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, para o ano de 2023, é efetuada de acordo com o modelo do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP, aprovado Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental dos SMAS.

Artigo 3º

Autorização da despesa, decisão de contratar e autorização de pagamentos

A competência para autorizar a realização de despesas, para a decisão de contratar e para a realização de pagamentos, bem como para a definição dos respetivos limites, decorre, para além do respeito pela legislação aplicável a estes atos, do disposto na Deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 28 de outubro de 2021, sob a Proposta n.º 2021-825-GP, ou em outra que a venha a suceder, e nos atos de delegação e subdelegação de competências sobre esta matéria.

Artigo 4º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental deve reger-se pelos princípios da economia, eficiência e eficácia previstos, nomeadamente no artigo 18.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação).

2. As dotações aprovadas devem garantir a cobertura dos seguintes encargos:
 - a) Registo de todos os compromissos assumidos transitados de acordo com as propostas de assunção de despesa indicada pela unidade orgânica gestora;
 - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para o ano corrente de acordo com as propostas de assunção de despesa indicada pela unidade orgânica gestora;
 - c) Registo de todos os cabimentos futuros, em fase de contratualização.
3. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade, devendo adotar todas as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência ao disposto nos números anteriores, às medidas de contenção de despesa e gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, bem como pelas diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, quando aplicável.

Artigo 5º

Modificações ao Orçamento

1. Os Serviços Municipalizados, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão criteriosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. As alterações orçamentais são instrumento de correção e reafecção de verbas alocadas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - i. Que impliquem aumento ou redução das despesas de carácter permanente por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - iii. Que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - iv. Que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
 - b. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
 - c. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior;
 - d. Sempre que a necessidade de modificação orçamental resulte de desvios na execução de planos, projetos ou ações da responsabilidade das unidades orgânicas, compete à unidade orgânica responsável apresentar a respetiva proposta de alteração.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Artigo 6º

Princípios gerais de arrecadação de receita

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de tarifas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

Artigo 7º

Entrega de Receitas Cobradas

1. Todos os postos descentralizados que cobram valores, por conta dos SMAS, são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria.

Artigo 8º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. O estorno de receita deve ser efetuado mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor e autorizada pelo dirigente do serviço.
2. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada deve ser efetuado mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor e autorizada pelo dirigente.
3. A restituição da receita deve ser autorizada de acordo com as competências previstas para a autorização de despesas, sob proposta do serviço emissor, e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a. identificação do contribuinte,
 - b. n.º do documento e montante a anular
 - c. fundamentação para anulação e restituição.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Artigo 9º

Princípios Gerais da Realização de Despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os compromissos transitados, os princípios e regras definidos na legislação que define o sistema contabilístico em vigor e na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA), na sua atual redação, bem como, em cada ano, na Lei do Orçamento do Estado.

2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
3. Os compromissos serão realizados em função da contratualização dos trabalhos ou dos fornecimentos a desenvolver.
4. A assunção, autorização e pagamento de despesas depende, cumulativamente, da sua legalidade, inscrição orçamental, inscrição, quando necessário, nas GOP, cabimento e compromisso.
5. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior;
6. A realização de despesa é limitada pela dotação orçamental de cada rúbrica, pela existência de fundos disponíveis e pela sua correta previsão em cronograma financeiro de atividade.
7. Só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.
8. O registo do compromisso deve ocorrer previamente à data prevista de pagamento. As despesas de carácter permanente, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses.
9. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até então ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Conferência e Processamento de Despesa

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas em nome dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada e enviadas para a morada da respetiva sede, no prazo de 5 dias, após a respetiva prestação do serviço ou entrega do bem, com indicação do nº de compromisso e eventual nº de contrato.
2. As faturas a liquidar e as guias de remessa ou de transporte, autos de medição, revisão ou conta final devem ser visados pelo dirigente máximo da unidade orgânica gestora do processo de despesa, que pode designar outro responsável, devendo o processo de validação ser do seu conhecimento. Sempre que assim não aconteça a Divisão de Gestão Financeira ser devidamente informada.
3. Os processos que sejam objeto de financiamento, aquando da validação das faturas devem, de acordo com o previsto na regulamentação de cada Programa de financiamento, mencionar a designação do projeto, a entidade, se Nacional e/ou Comunitária, assim como a percentagem de participação.
4. Os vistos devem ser claros e sem condicionalismos devendo constar:
 - a. nas faturas "Visto, fatura conforme para pagamento";
 - b. nas Notas de Crédito "Visto, crédito conforme para acerto";
 - c. na fatura final de um processo "Visto, fatura conforme para pagamento e conclusão do processo".

5. No caso dos documentos de despesa não se encontrarem em conformidade para processamento, deverá ser inscrito “Devolva-se”, indicando o motivo, de forma objetiva e sucinta, para a Divisão de Gestão Financeira proceder à devolução da mesma.
6. Em casos excecionais e devidamente justificáveis, compete à Divisão Financeira efetuar regularizações até ao limite máximo 5€ (cinco euros) relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, faturados/processados e os valores apurados para pagamento, bem como as que resultam de alterações legais.

Artigo 11º **Cauções**

1. Os serviços contratantes são responsáveis pela verificação da conformidade e aceitação das cauções de adjudicação no âmbito da contratação pública e no que respeita às garantias, que as mesmas estejam de acordo com o modelo de garantia bancária aprovada pelos SMAS.
2. Os serviços que rececionem cauções sob as modalidades previstas na lei, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de execução fiscal e processos urbanísticos, entre outros, deverão remeter o original, de imediato para a Divisão de Gestão Financeira que procederá ao seu registo.
3. Para efeitos de libertação de cauções os serviços gestores responsáveis devem enviar à divisão de Finanças informação para libertar as mesmas, com a identificação do processo original, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 12º **Compromissos Plurianuais**

O Conselho de Administração dos SMAS fica, por este meio, ao abrigo do disposto no artigo 6º nº 1 da alínea c), da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e no artigo 12 nº 1 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, na sua redação atual, autorizado pela Assembleia Municipal a assumir compromissos plurianuais, para além dos que resultam das Opções do Plano, cujos encargos não excedam 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Artigo 13º **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, quando aplicável e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Avenças;
 - c. Subsídio familiar-crianças e jovens

- d. Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - e. Pagamentos devidos a retenções efetuadas nos vencimentos;
 - f. Encargos de empréstimos e locação financeira;
 - g. Rendas;
 - h. Prémios de seguros;
 - i. Contribuições, impostos e reembolsos ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - j. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria, ou seja, aquelas que geram influxos ou efluxos de caixa (movimentam a tesouraria) mas não representam operações de execução orçamental.

Artigo 14º

Responsabilidade de gestão e execução da despesa

1. A responsabilidade de gestão e execução da despesa enquadra-se nos termos definidos na Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro com as alterações vigentes, nomeadamente pelo seu nº 1, do artigo 5º.
2. Compete ao Diretor Delegado assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de atividades e a concretização dos objetivos propostos, assim como a boa execução orçamental.
3. Compete aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, Diretor(a) de Departamento, ao (á) Chefe de Divisão onde não haja Diretor(a) de Departamento, ou equiparados:
 - a. definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - b. orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
4. Após aprovação pelos órgãos competentes das GOP, para cada unidade orgânica deverá ser elaborada uma programação para a sua operacionalização.
5. O processo de programação tem por base as linhas de orientação específicas e rege-se pelos seguintes princípios:
 - a. Cabe ao Diretor Delegado assegurar uma programação do Orçamento de Despesa Correntes, PA e PPI, das unidades orgânicas por si tuteladas, elaborando a respetiva proposta a remeter ao Executivo, nos prazos estabelecidos.
 - b. Cabe ao Diretor(a) de Departamento, ao (á) Chefe de Divisão onde não haja Diretor(a) de Departamento, e ao responsável pelos serviços onde não haja Dirigente intermédio, proceder à programação do Orçamento de Despesa Corrente, elaborando a respetiva proposta no prazo estabelecido.
 - c. Cabe aos (ás) Chefes de Divisão, Diretores de Departamento onde não haja Chefe de Divisão, e responsáveis de serviços onde não haja dirigente intermédio, proceder à programação do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano de Atividades (PA) que lhe tenham sido atribuídos, elaborando a respetiva proposta no prazo estabelecido.

- d. A proposta-base é obrigatoriamente apreciada, conjuntamente, pelo Dirigente que a elaborou e pelo Dirigente de nível imediatamente superior da respectiva unidade orgânica, tendo em vista a reflexão e eventuais acertos/modificações a considerar, sendo dado subsequente conhecimento ao respetivo Diretor(a) Municipal que a aprova e remete para validação aos vereadores dos pelouros, aquando da preparação do orçamento anual.
6. O procedimento de execução carece de validação do dirigente de nível imediatamente superior, que subscreve em conjunto a proposta de despesa.

Artigo 15º

Regularização de saldos orçamentais

1. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deve solicitar à Divisão de Gestão Financeira a anulação do cabimento no prazo de 2 dias úteis após a decisão de não autorização.
2. Mensalmente a Divisão de Gestão Financeira deve emitir listagens da posição dos cabimentos por Unidade Orgânica para atualização, por parte destas, no prazo de 5 dias úteis, dos saldos de cabimento que podem ser anulados.
3. Os serviços responsáveis procedem à revisão dos compromissos assumidos, comunicando à Divisão de Gestão Financeira quais os processos e situações a regularizar.

Artigo 16º

Gestão de contratos

1. Compete a cada uma das UO requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: limites temporais ou financeiros) é da exclusiva responsabilidade das UO e respetivos responsáveis hierárquicos.
3. Cada UO deve manter atualizada a designação dos seus gestores de contrato.
4. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i) do CCP.
5. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser analisadas e tramitadas no âmbito de cada UO, sem prejuízo do apoio do GJ, sempre que se revele necessário.

Artigo 17º

Suspensão da aquisição de bens e serviços

1. No sentido de garantir uma adequada execução orçamental e evitar compromissos transitados para o ano seguinte, os Serviços devem providenciar atempadamente, no sentido de que os procedimentos para aquisição de bens e serviços não sejam iniciados depois de 15 de novembro.

2. Excetuam-se da regra anterior, as aquisições de bens e serviços imprescindíveis à continuidade da prestação do serviço público, com a obrigatoriedade das respetivas faturas darem entrada até ao dia 15 de dezembro.

Artigo 18º

Disposições finais

1. Tendo presente a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, aos dirigentes ou equiparados são atribuídas responsabilidades, no âmbito do processo de execução orçamental, podendo incorrer em responsabilidade disciplinar, financeira (incluindo a responsabilidade sancionatória e reintegratória) civil e criminal, no caso de violação das regras relativas a assunção de compromissos.
2. São consideradas infrações às normas de execução orçamental, nos termos da lei em vigor, nomeadamente:
 - a. a assunção de compromissos (emitir notas de encomenda ou documentos análogos) que não exibam o número de cabimento.
 - b. a assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, respondendo pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos;
 - c. a assunção de compromissos excedendo os limites dos fundos disponíveis (artigo 5.º da LCPA);
 - d. a execução do orçamento conduzindo, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso. (artigo 7º da LCPA);
3. O dever de informação previsto nos artigos 10º e 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, é da responsabilidade dos dirigentes da área financeira (DF/DGF).

Artigo 19º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas Regras serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho de Administração.

MAPA DE PESSOAL 2023

UNIDADE ORGÂNICA	DIRETOR DELEGADO		DIRETOR DEPARTAMENTO		CHEFE DE DIVISÃO		DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU		TÉCNICO SUPERIOR		ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA		TÉCNICO DE INFORMÁTICA		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL		ENCARREGADO OPERACIONAL				ASSISTENTE OPERACIONAL				Total Geral													
	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	MIC	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	MIC	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	Técnico Superior CS MP	Especialista Informática CS MP	MIC	SPI Alto	SPI Baixo			
DA	0	0	1	0	2	1	0	0	3	3	0	0	0	0	1	0	21	1	0	1	0	1	0	4	0	0	1	0	37	0	8	0	70	1	3	0	1	10	0			
Depart. Produção Contr. da Qualidade Água	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Depart. Produção Contr. da Qualidade Água			1						1																																	
DA-ADA - Depart.Prod.Contr. Quali. Água	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Área Técnica e Administrativa								1								1																										
DA-DCQ - Divisão de Cont. Quali. Água	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Divisão de Controlo da Qualidade da Água					1				1																																	
Laboratório Físico-Química Água																1																										
Laboratório Microbiologia Água								1								1																										
Recolha e Preservação de Amostras de Água																2																										
DA-DMC - Divi.Metrologia e Inst .Contadores	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6	0	0	0	16	0	1	0	0	0	0	0		
Divisão Metrologia e Instal. de Contadores					1				1																																	
Instalação de Contadores																2								1																		
Laboratório e Oficina de Contadores																2																										
Unidade Técnica e Administrativa																4																										
DA-DPA - Divisão de Produção de Água	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	9	0	0	1	0	1	0	3	0	0	1	0	31	0	8	0	46	1	0	0	0	10	0	0		
Divisão de Produção de Água						1																																				
Arranjos exteriores																																										
Electromecânica								1								3			1		1		1		1		1		8		8											
Estações Elevatórias de Água																5								2				18														
Unidade Técnica e Administrativa															1	1																										
DO	0	0	1	0	3	0	0	1	13	3	0	0	0	0	2	1	19	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	40	3	3	0	1	0	0	0			
Departamento de Projetos e Obras	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0	0		
Departamento de Projetos e Obras										1																																
Apoio Administrativo																1	4																									
DO-DEU - Divisão de Empreit.e Urbanizações	0	0	0	0	1	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
Divisão de Empreitadas e Urbanismo										1																																
Gabinete Coordenação de Obras									4								2																									

UNIDADE ORGÂNICA	DIRETOR DELEGADO		DIRETOR DEPARTAMENTO		CHEFE DE DIVISÃO		DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU		TÉCNICO SUPERIOR			ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA			TÉCNICO DE INFORMÁTICA		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO			ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL				ENCARREGADO OPERACIONAL				ASSISTENTE OPERACIONAL				Total Geral								
	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	MIC	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	MIC	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	Técnico Superior CS MP	Especialista Informática CS MP	MIC	SPI Alto	SPI Baixo	
DO-DFI - Divisão de Fiscalização	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	8	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15	2	0	0	1	0	0	
Divisão de Fiscalização					1											1																		1	1	0	0	0	0	0		
Fiscalização								5								8	1	1															1			14	1	0	0	1	0	0
DO-DPC - Divisão de Projetos e Cadastro	0	0	0	0	1	0	0	1	4	1	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	12	1	1	0	0	0	0		
Divisão de Projetos e Cadastro					1			1		1																								1	1	1	0	0	0	0		
Cadastro								1							1		2																5	0	0	0	0	0	0	0		
Estudos e Projetos								3								3																	6	0	0	0	0	0	0	0	0	
DR	0	0	1	0	3	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	3	0	10	0	0	2	0	1	1	6	0	0	3	3	120	10	61	55	153	10	4	0	0	65	59		
Depart.Gest Red. Água Drenagem e Logística	0	0	1	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	0			
Depart.Gest Red. Água Drenagem e Logística			1						1																								1	0	1	0	0	0	0	0		
Área Técnica e Administrativa								4								1																	5	0	0	0	0	0	0	0		
DR-DLO - Divisão de Logística Operacional	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49	5	25	15	57	5	1	0	0	25	15		
Divisão de Logística Operacional					1				1																								1	0	1	0	0	0	0	0		
Gestão de Frota e Oficina de Viaturas																1																24	4	20	4	25	4	0	0	0	20	4
Oficinas e Manutenção de Instalações e Vias Públicas								1							1		4															25	1	5	11	31	1	0	0	0	5	11
DR-DRA - Divisão de Gestão de Redes de Água	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	1	0	0	1	3	0	0	0	3	38	2	0	40	48	2	1	0	0	0	44		
Divisão de Gestão de Redes de Água					1				1																								1	0	1	0	0	0	0	0		
Apoio Técnico e Administrativo								1																									1	0	0	0	0	0	0	0		
Operação e Manutenção de Redes de Água															1									1			1	10				10	12	0	0	0	0	0	11			
Piquete de Redes de Água															1		2			1				1	2			2	28	2		30	34	2	0	0	0	0	33			
DR-DRD - Divisão de Gestão de Redes de Drenagem	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	3	0	0	3	0	33	3	36	0	42	3	1	0	0	40	0			
Divisão de Gestão de Redes de Drenagem					1				1																								1	0	1	0	0	0	0	0		
Estações Elevatórias de Águas Residuais e Pluviais								1																1		1						11	1	12			13	1	0	0	13	0
Piquete, Operação e Manutenção de Redes de Drenagem								1								2			1		1			2		2						22	2	24			28	2	0	0	27	0

UNIDADE ORGÂNICA	DIRETOR DELEGADO		DIRETOR DEPARTAMENTO		CHEFE DE DIVISÃO		DIRIGENTE INTERMÉDIO 3º GRAU		TÉCNICO SUPERIOR		ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA		TÉCNICO DE INFORMÁTICA		COORDENADOR TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL		ENCARREGADO OPERACIONAL		ASSISTENTE OPERACIONAL		Total Geral																
	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	CS MP	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	Preenchidos	MIC	A Preencher	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	MIC	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	SPI Alto	SPI Baixo	Preenchidos	A Preencher	Técnico Superior CS MP	Especialista Informática CS MP	MIC	SPI Alto	SPI Baixo		
DT	0	0	1	0	3	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	1	34	0	52	1	4	0	0	34	0			
Departamento de Tratamento de Águas Residuais	0	0	1	0	3	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	1	34	0	52	1	4	0	0	34	0				
Departamento de Tratamento de Águas Residuais	0	0	1	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	3	0	14	0	1	0	0	3	0					
Departamento de Tratamento de Águas Residuais			1						1																					1	0	1	0	0	0	0					
Apoio Administrativo																1										2	1			3	0	0	0	0	1	0					
Laboratório de Águas Residuais								2								2									2	2			6	0	0	0	0	2	0						
Manutenção Electromecânica							2									2													4	0	0	0	0	0	0						
DT-DTB - Div. Trat. Águas Res. Qta. Bomba	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	10	0	12	1	1	0	0	10	0				
Divisão de Tratamento Águas Res. Qta. Bomba					1				1																				1	0	1	0	0	0	0						
Manutenção ETAR Quinta Bomba																2													2	0	0	0	0	0	0						
Operação ETAR Quinta da Bomba																										9	1	10		9	1	0	0	0	10	0					
DT-DTM - Div. Trat. Águas Res. Mutela	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	13	0	1	0	0	10	0				
Divisão de Tratamento Águas Res. Mutela					1				1																					1	0	1	0	0	0	0					
Manutenção Electromecânica																2													2	0	0	0	0	0	0						
Operação ETAR Mutela																										10	10		10	0	0	0	0	0	10	0					
DT-DTP - Div.Trat.Águas Res.Port.Costa e Valdeão	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	0	13	0	1	0	0	11	0				
Div. Tratamento Águas Res.Port.Costa e Valdeão					1				1																					1	0	1	0	0	0	0					
Manutenção Portinho Costa e Valdeão																1										1	1			2	0	0	0	0	1	0					
Operação ETAR Portinho da Costa e Valdeão																										10	10		10	0	0	0	0	0	10	0					
Total Geral	1	0	7	0	18	1	0	3	71	17	3	10	1	0	12	0	9	1	106	2	1	3	0	2	1	10	1	0	4	3	220	12	103	55	467	21	17	1	3	109	59



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Praceta Ricardo Jorge, N.º2 e 2A - Pragal | 2804-543 Almada
geral@smasalmada.pt | www.smasalmada.pt | www.facebook.com/smasalmada